



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº: 15414.605551/2019-98

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2019.

Participantes:

Paulo dos Santos - Superintendente Substituto.

Carlos Alberto de Paula - Diretor de Supervisão de Conduta e acumulando a Diretoria de Supervisão de Solvência.

Marcelo Augusto Camacho Rocha - Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados.

Augusto Gonçalves da Silva Neto - Procurador-Chefe da PF-Susep.

Marcelo Rodrigues Costa - Chefe de Gabinete.

Alexandre Penner - Chefe da Secretaria-Geral.

Ao iniciar a reunião o Superintendente Substituto registrou que embora o colegiado esteja com o quórum mínimo, está completo, tendo em vista dois cargos vagos. Registrou, também, que doravante as Atas das reuniões não constarão em pauta para aprovação, uma vez que as mesmas serão assinadas por meio eletrônico. Ato contínuo, passou à análise e ao julgamento dos assuntos pautados.

1. PROCESSO SUSEP Nº 15414.609742/2016-86 - INTERESSADO: LUIZ OSORIO DA LUZ SILVEIRA - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE SUA CONTA CORRENTE, BLOQUEADA EM DECORRÊNCIA DA DECRETAÇÃO DE INTERVENÇÃO DA APLUB PREVIDÊNCIA E APLUB CAPITALIZAÇÃO - RELATOR: CARLOS ALBERTO DE PAULA.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2019, considerando a Nota nº 22/2017/SCONSULT/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU (0139607), o Parecer nº 10/2017/SCONSULT/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU (0139607), o Despacho nº 24/2017/SCONSULT/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU (0139607), o Despacho nº 176/2017/SCONSULT/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU (0139607), o Despacho nº 591/2017/PF/GABIN/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU (0139607), o Despacho Eletrônico Susep/DISOL/CGFIP/CFIP1 nº 639/2017 (0163656), o Despacho Eletrônico Susep/DISOL/CGFIP/CGFIP1 nº 702/2017 (0189379), o Despacho Eletrônico Susep/DISOL/CGFIP/CFIP1 nº 421/2018 (0311534), e o Voto Eletrônico DICON nº 6/2019 (0436276) do Diretor da DICON, acumulando a DISOL, decidiu **por unanimidade**, deferir o requerimento de desbloqueio da conta corrente do Sr. Luiz Osório da Luz Silveira no banco Bradesco, nº 525195-8, agência 3250-6, bloqueada em decorrência da decretação da intervenção da APLUB Previdência e APLUB Capitalização S.A. até o limite de R\$ 47.700,00 (cinquenta salários mínimos). Presente o Coordenador-Geral da CGFIP Leonardo da Cruz Nassif, que discorreu sobre o tema.

2. PROCESSO SUSEP Nº 15414.623200/2017-05 - INTERESSADOS: SINCOR-SP E OUTROS - ASSUNTO: RECLAMAÇÃO/DENÚNCIA EM FACE DA SINAPRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - RELATOR: MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2019, considerando o Parecer SUSEP/DIFIS/CGJUL/COAIP nº 401/2016, de fls. 121 a 124 (do SEI 0169540), o Parecer nº 107/2017/SCADM/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU (0196827), o Despacho nº 329/2017/SCADM/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU (0196827), o Despacho nº 1516/2017/PF/GABIN/PFE-Susep/PGF/AGU (0196827), o Despacho Eletrônico Susep/DIORG/CGJUL nº 118/2019 (0428185), e o Voto Eletrônico DIORG nº 6/2019 (0436276), decidiu **por unanimidade**, ratificar a decisão integral da CGJUL (0391834) de Subsistência do presente Processo Administrativo Sancionador contra a SINAPRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ nº 11.838.782/0001-59, aplicando pena de cancelamento de registro prevista no inciso II do artigo 42 da Resolução CNSP nº 60/2001, por infração ao disposto no artigo 127 do Decreto-Lei nº 73/1966 c/c artigo 15 da Lei nº 4.594/1964. Decidiu, ainda, a expedição de ofício pelo GABIN ao Ministério Público Federal, acompanhado de cópia do inteiro teor dos autos, tendo em vista que a prática desenvolvida pela sociedade apenas possui contornos próprios do ato delitivo descrito no artigo 168 do Código Penal, a teor do inciso I do artigo 133 da Resolução CNSP nº 243/2011.

ASSUNTOS GERAIS

3. O Diretor da Diretoria de Supervisão de Conduta e acumulado a Diretoria de Supervisão de Solvência, Carlos Alberto de Paula, fez um breve relato dos assuntos tratados na reunião do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (COREMEC) no dia 11/03/2019, na qual participou representando a Autarquia.

Esgotados os assuntos em pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos senhores membros do Conselho Diretor e demais participantes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA (MATRÍCULA 2341937), Diretor**, em 19/03/2019, às 11:50, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .
Nº de Série do Certificado:
152756204558198084549171042823920407276



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DOS SANTOS (MATRÍCULA 1624107), Superintendente Substituto da Susep**, em 19/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES COSTA, Chefe de Gabinete**, em 19/03/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PENNER (MATRÍCULA 1058529), Chefe da Secretaria Geral**, em 19/03/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA NETO (MATRÍCULA 3091677), Procurador Chefe**, em 21/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE PAULA**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE PAULA (MATRÍCULA 2373708)**, **Diretor**, em 25/03/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0448165** e o código CRC **B5DF5A91**.

Referência: Processo nº 15414.605551/2019-98

SEI nº 0448165